

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho ministerial

Determino, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23 801, de 27 de Abril de 1934, que se empregue na coloração do petróleo importado um novo produto, de cor vermelha, contendo revelador especial que permita pesquisar a existência de petróleo na gasolina.

Por cada 100 kg de petróleo serão empregados 10 g de corante, cujo preço de venda fixo em 40\$ por quilograma.

Ministério das Finanças, 22 de Março de 1968. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Islândia depositou junto do Governo Francês o instrumento de adesão ao Protocolo Relativo à Proibição do Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos, assinado em Genebra em 17 de Junho de 1925. Conforme as disposições do referido Protocolo, aquela adesão produz efeito a partir de 2 de Novembro de 1967, dia da respectiva notificação feita pelo Governo da República Francesa.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 11 de Março de 1968. — O Director-Geral, *Gonçalo Luis Maravilhas Correia Caldeira Coelho*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que em 10 de Fevereiro de 1968 eram Partes Contratantes da Convenção Aduaneira Relativa ao Material de Bem-Estar dos Marítimos, concluída em Bruxelas em 1 de Dezembro de 1964, os seguintes países: África do Sul, República Federal da Alemanha, Bélgica, Costa do Marfim, Dinamarca, Espanha, França, Irlanda, Japão, Jugoslávia, Líbano, Madagáscar, Malta, Níger, Noruega, Nova Zelândia, Paquistão, Países Baixos (incluindo o Suriname e as Antilhas Holandesas), Polónia, Portugal, Quénia, Reino Unido (incluindo Jersey, a ilha de Man, o Bailiado de Guernsey, Santa Lúcia, ilhas Virgens Britânicas, Santa Helena e S. Vicente), República Árabe Unida, Roménia, Serra Leoa, Suécia, Suíça, Tunísia e Uganda.

Em conformidade com o artigo 17.º da Convenção, os Governos da Espanha, da França, da Irlanda, do Quénia, da Nova Zelândia e do Reino Unido declararam que não se consideram vinculados pelas disposições do artigo 5.º da Convenção.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Março de 1968. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 282

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Angola a tomar as medidas seguintes:

1) Contratar com o empreiteiro Elídio Rodrigues Alves de Castro a construção da Escola Industrial e Comercial de Silva Porto (1.ª fase), por quantia não superior a 8 538 137\$, com o escalonamento que se indica:

1967	1 000 000\$00
1968	4 000 000\$00
1969	3 538 137\$00
	<u>8 538 137\$00</u>

2) Fazer face ao encargo previsto no ano de 1967, por conta da verba do capítulo 12.º, artigo 1836.º, n.º 9), alínea a) «Despesa extraordinária — Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Educação», do orçamento geral daquele ano.

3) Suportar as despesas indicadas para os anos de 1968 e 1969 pela correspondente verba a inscrever no mesmo orçamento geral para o mencionado ano.

Ministério do Ultramar, 23 de Março de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 6 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

8) «Constituição de fundos especiais»:

2 «Fundo de melhoramentos» . . . — 12 000 000\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

11) «Subsídios a organismos oficiais e outras entidades» . . . + 12 000 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 9 de Março de 1968. — O Administrador-Delegado, *Henrique Darics Louro*.